

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

CARANDAÍ - MG

RESOLUÇÃO Nº 032
DE 24 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de participação e pagamento de diárias às servidoras ocupantes do cargo de Cadastrador em curso de capacitação.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Carandaí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei de Nº 1.628 de 14 de agosto de 2002, alterada pela Lei nº 2498/2022.

CONSIDERANDO que Ofício nº 04/2023 do Senhor Douglas Alcides Pereira, Coordenador do Cadastro Único, encaminhado a este Conselho, solicitando autorização para pagamento de diárias de viagem aos cadastradores do Bolsa Família para realização de curso de capacitação do sistema do Cadastro Único V7, ofertado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, família e Combate a fome, em parceria com a Caixa Econômica Federal, a ser realizado em Belo Horizonte;

CONSIDERANDO que a capacitação ora solicitada, é de suma importância para a adequada manutenção dos serviços prestados à população através do setor do cadastro único e do PAB;

CONSIDERANDO a ata 259/2023 do CMAS lavrada em 24/03/2023.

RESOLVE


Art. 1º - Autorizar a participação e pagamento de diárias dos servidores ocupantes do cargo de Cadastrador do Bolsa Família no curso de capacitação do sistema do Cadastro Único V7, ofertado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, família e Combate a fome, em parceria com a Caixa Econômica Federal, a ser realizado em Belo Horizonte.

Art. 2º - Conforme determinado pelo Coordenador do Cadastro único, através de sorteio, e tendo em vista a limitação de vagas ofertadas aos municípios, os servidores que participarão da capacitação serão: Raquel Ariane de Jesus Gonçalves e Elisa de Souza Bertolin.

Art. 3º - Caso sejam ofertadas novas vagas ao Município de Carandaí, fica autorizado o pagamento e participação de outros servidores, desde que ocupantes do cargo de Cadastrador.

Art. 4º - As diárias decorrentes da capacitação serão custeadas por meio de IDGPBF e o transporte intermunicipal será realizado por veículo oficial do Cadastro Único. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carandaí, 24 de março de 2023.


Alice Aparecida Tavares Costa
Presidente do CMAS